



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Denise

CNPJ: 33.711.318/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: (X)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.711.318/0001-30, com sede administrativa à Av. Gov. Júlio José de Campos, 111, nesta cidade de Denise-MT, através da Presidenta do Parlamento Municipal e da Mesa Diretora, na pessoa do **Exmo. Sr. ANDERSON MENDES DE CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.220.281-00, portador da Cédula de Identidade RG nº. 195741-5 – SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 224 - Centro, também na cidade de Denise-MT;

CONTRATADO(A): ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ

PESSOA JURÍDICA: (X)

PROFISSÃO:

NACIONALIDADE:

ESPECIALIDADE:

CNPJ: 21.654.270/0001-96

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 721 – Bairro Maracanã, Barra do Bugres -MT,

têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a lei, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais (art. 55 da Lei 8.666/93) e condições:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de manutenção da página de web utilizando linguagem: JAVA, PHP, HTML e CSS, com recursos para administrador e suporte de alimentação da web site e ajustes relacionado à estrutura e designer.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos serviços da CONTRATANTE.

Faz parte ainda os seguintes serviços a serem executados pela CONTRATADA:

- Programação das páginas em HTML;
- Programação das páginas em PHP;
- Programação dos bancos de dados necessários;

III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficará sobre responsabilidade da CONTRATANTE, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos ora tais como:

- Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;
- Textos descritivos;
- Logotipo.

O CONTRATANTE deverá efetuar corretamente os pagamentos à CONTRATADA, segundo item V.

Av. Júlio José de Campos, nº 111 - Centro - Fone (65) 3342-1124 - CEP 78.380-000 - DENISE - MT
Site: www.denise.mt.leg.br / email: camaramunicipaldedenise@gmail.com

Ana Paula Almeida da Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT
Publicado o Mensário Contrato 004/2018
Na forma da Lei, por afixação no Lugar
da Costureira, Data 02/02/18
14



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Denise

CNPJ: 33.711.318/0001-30

IV - DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA através da manutenção dos serviços, sendo Preventivo e/ou Corretivo, manterá o "SITE" em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.

1º. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e ou corretivos, a que se refere esta cláusula.

2º. A manutenção dos serviços aqui contratados não incluem:

- Os serviços adicionais aos mencionados neste contrato;
- Elaboração e construção de bancos de dados extras;
- Produção de fotos;
- Produção de vídeos;
- Configuração de estação de usuário da Internet;
- Problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modems e cabos de redes;
- Problemas apresentados em consequência da presença de vírus no equipamento;
- Criação de novas páginas ou alterações de layout diferenciado para o "SITE" do CONTRATANTE;
- Problemas que não estão ligados diretamente à Contratada.

3º. A CONTRATADA se reserva no direito de inserir uma imagem na página principal no canto inferior direito da CONTRATANTE com a seguinte descrição: "Desenvolvido por".

4º. A CONTRATADA se compromete a desenvolver o site do CONTRATANTE de forma que seja compatível com os principais sites de busca nacionais e internacionais.

V - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Para os serviços de construção DO WEB-SITE", objeto deste contrato, ora estipulado terá um custo no valor de: **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, em moeda corrente do País.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª PARCELA DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) E AS DEMAIS SERÃO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), MENSAL.

VI - PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Início 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

VII - O CRÉDITO PELO QUAL CORRERA A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE - 01.031.0001.2002 - DIVULGAÇÃO E PUBLIC. TRANSP. DOS ATOS DO LEGISLATIVO

ELEMENTO/DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIII - DIREITOS DE CÓPIA

A CONTRATADA se reserva no direito de não permitir a cópia e distribuição do conteúdo "Código Fonte" do web - site objeto deste contrato.

Av. Júlio José de Campos, nº 111 - Centro - Fone (65) 3342-1124 - CEP 78.380-000 - DENISE - MT

Site: www.denise.mt.leg.br / email: camaramunicipaldedenise@gmail.com

Ana Paula Almeida da Cruz



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Denise
CNPJ: 33.711.318/0001-30

IX - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem ônus algum, quando:
- A CONTRATADA não executar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE, e que estejam de acordo com as cláusulas deste contrato.
- Quando a CONTRATADA descumprir alguma das cláusulas deste contrato.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA, quando:

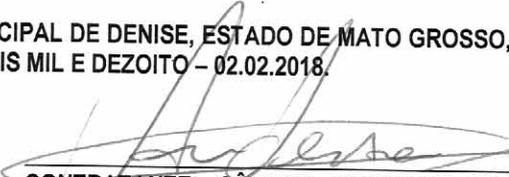
- O CONTRATANTE na hipótese de inadimplência das obrigações ora assumidas, devendo a parte inocente notificar a parte culpada à sanar sua falha no prazo de 30 dias, após isso, não sanada a dívida, a CONTRATADA não efetuará qualquer tipo de trabalho para o CONTRATANTE.

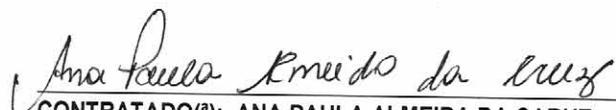
O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, mediante pagamento de multa equivalente a 20% do valor total descrito na cláusula V.

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, o qual será, a qualquer tempo, o único competente para todas as ações e procedimentos cabíveis, decorrentes deste instrumento, e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma,

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO - 02.02.2018.


CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT
Anderson Mendes de Campos - CPF/MF 033.220.281-00
Presidente da Mesa Diretora


CONTRATADO(ª): ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1º

CPF: 424.838.599-68

2º

CPF: 442.338.171-00

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL x-x-x